



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL. nº	Rub
033	J

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.250 DE 2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 193/2021

PROJETO DE LEI Nº: 1.250/2021

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO - PREFEITO

AUTOR DA EMENDA: ADRIANO CARVALHO.

Altera o artigo 16º e paragrafo 3º do Projeto de Lei 1.250/2021, na forma que indica:

~~Artigo 16 - A adesão via parcelamento considera-se formalizada com o pagamento da primeira parcela.~~

~~§3º. Os débitos que foram objeto de prévio parcelamento revogado em razão de inadimplemento somente poderão ser objeto de novo parcelamento mediante o pagamento de entrada mínima de 20% sobre o valor do débito.~~

Artigo 16 - A adesão via parcelamento considera-se formalizada com o pagamento da primeira parcela, que não será inferior a 20% do débito.

§3º. Os débitos que foram objeto de prévio parcelamento revogado em razão de inadimplemento somente poderão ser objeto de novo parcelamento mediante o pagamento de entrada mínima de 50% sobre o valor do débito.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2021.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - (PODEMOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL.nº	Rub
034	

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo arrecadar um maior percentual de entrada por ocasião do parcelamento, acarretando com isso valores suficientes para utilização dos recursos de modo imediato.

O aumento do percentual em casos de inadimplência visa desestimular o atraso no pagamento das parcelas, evitando com isso benefícios a quem não quita suas obrigações em dia.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2021.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - (PODEMOS)